



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER – PLL Nº 008/2021

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria Do Legislativo Municipal.

Não há Parecer Prévio exarado, pela Assessoria Jurídica desta Casa, que faça referência sobre impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Ao examinar o Projeto, atendo-se exclusivamente à competência técnica desta Comissão, com previsão regimental no art. 38, inciso I, alínea "a", verificou-se que o Projeto está em consonância com os diplomas legais, bem como quanto aos aspectos formais, sendo assim este relator exara Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2021.

  
Vera Laís Lucas  
Relatora

APROVADO pela Comissão em 17 de junho de 2021.

  
Ver. Ismael Lima da Silva – Presidente

  
Ver. Matheus Holtz da Silveira – Vice-Presidente